ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.590, de 28 de Abril de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino Fundamental- Convenio.
12.361.0012.2065- Convenio Transporte escolar estadual.
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros/Juridico R$. 160.000,00

TOTAL..... R$. 160.000,00
.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual, através do convenio nº 036/2008- PGE.

.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),28 de abril de 2008.

.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL